

Publicado no D.O.E. nº 14313

Edição de 14 / 12 / 18

Marcos Antônio de Macedo Cardozo

Técnico do MPE

Matrícula nº 199.422-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018-PGJ

Aos 06 de dezembro de 2018, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **MICROSENS S/A**, com sede à Rod. Governador Mário Covas, 882, Armazém 1, Mezanino 1, Box 6, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, Fone: (41) 3024-2050, **E-mail:** licitacao@microsens.com.br, inscrito no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, representado pelo Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, CPF/MF nº 844.724.729-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Impressora Colorida. Tecnologia e desempenho: Possuir tecnologia de impressão colorida; Possuir visor de LCD; Possuir velocidade de impressão em modo frente (simplex) PRETO E COLOR de, no mínimo, 22 ppm (vinte e duas páginas por minuto) no formato A4, com 5% (cinco por cento) de cobertura; Possuir sistema de impressão frente e verso (também chamado de duplex) automático; Possuir resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 600 dpi; Possuir tempo de impressão da primeira página de, no máximo, 15 (quinze) segundos para impressão monocromática e colorida; Possuir processador mínimo de 300 Mhz; Possuir memória volátil (por exemplo, RAM) de no mínimo, 128MB; Suportar a utilização de suprimento para compra futura com capacidade de impressão de, no mínimo, 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas	Fabricante HP, Marca Samsung, Mod. SL-C3010ND	Unid	45	2.415,00	108.675,00

MPRN
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	NA COR PRETA com, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cobertura; e 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas cada, NA CORES MAGENTA, AMARELO E AZUL. Ser gerenciável pela rede atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: a. Permitir acompanhar o volume de impressão; b. Permitir realizar as configurações necessárias para o funcionamento em rede. O equipamento deverá ser novo de fábrica (sem uso); O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção pelo fabricante; Possuir manual em Português; Possuir cabo de alimentação; Possuir cabos para conexão RJ45. Possuir demais dispositivos e acessórios para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora; Compatibilidade: Ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 2003 e 2008 Server, Windows 7, Windows 10. Capacidade: Possuir bandejas de alimentação principal e manual; Capacidade da bandeja principal de, no mínimo, 100 (cem) folhas; Capacidade da bandeja manual de, no mínimo, de 50 (cinquenta) folhas; Capacidade da bandeja de saída de papel de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas; Possuir ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 40.000 (quarenta mil) páginas. Versatilidade: Suportar os seguintes tipos de mídias para impressão: envelope, etiqueta e papel comum; Suportar os seguintes tamanhos de mídias para impressão: A4, Ofício e Carta. Suportar papel com gramatura de, pelo menos, 70 a 90 g/m². Conectividade: Possuir interface mínima USB 2.0; Possuir interface de rede padrão Ethernet (RJ45) interna com suporte a taxas de transmissão de, no mínimo, 10/100 Base TX ou superior. Cartuchos de Toner: Deverá ser entregue para cada equipamento, cartucho(s) de toner e cilindros de imagens Original do fabricante do equipamento para impressão de, no mínimo, 2.000 páginas para CADA COR, sendo elas: Preto, Amarelo, Azul e vermelho, podendo ser considerado os suprimentos iniciais que acompanham a impressora de fábrica;					

13



Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	Transformador: Deverá ser fornecido transformador de voltagem de potência suficiente para suprir o consumo máximo da impressora, para cada equipamento fornecido, com tensão de entrada de 220V; Para fins de garantia, o transformador é considerado parte integrante da impressora. GARANTIA: 03 anos on-site em Natal e Mossoró. Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado (gabinete, cabos, placas e suprimentos), incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e demais correções necessárias. As unidades "fusoras", os "rolos de transferências" e os "rolos de bandejas", para efeito de garantia, serão consideradas como peças. Portanto, mesmo esgotando a vida útil, a contratada deverá substituí-las sem ônus para o contratante.					

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORA COLORIDA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

L3 ref

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme **item 15.22** da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 06 de dezembro de 2018


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


LUCIANO TERCILIO BIZ
Microsens S/A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018-PGJ

Em 06 de dezembro de 2018, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: MICROSENS S/A, com sede à Rod. Governador Mário Covas, 882, Armazém I, Box 6, Padre Mathias, Caracica/ES, CEP: 29.157-100, Fone: (41) 3024-2050. E-mail: licitacoes@microsens.com.br, inscrito no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, representado pelo Sr. LUCIANO TERCILO BIZ, CPF/MF nº 844.724.729-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
1	Impressoras Coloridas. Tecnologia e desempenho: Possuir tecnologia de impressão colorida; Possuir visor de LCD; Possuir velocidade de impressão em modo frente (simplex) PRETO E COLOR de, no mínimo, 22 ppm (vinte e duas páginas por minuto) no formato A4, com 5% (cinco por cento) de cobertura; Possuir sistema de impressão frente e verso (também chamado de duplex) automático; Possuir resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 600 dpi; Possuir tempo de impressão da primeira página de, no máximo, 15 (quinze) segundos para impressão monocromática e colorida; Possuir processador mínimo de 300 Mhz; Possuir memória volátil (por exemplo, RAM) de no mínimo, 128MB; Suportar a utilização de suprimento para compra futura com capacidade de impressão de, no mínimo, 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas NA CMYK PRETA com, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cobertura e 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas cada, NA CORES MAGENTA, AMARELO E AZUL. Ser gerenciável pela rede atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos: a. Permitir acompanhar o volume de impressão; b. Permitir realizar as configurações necessárias para o funcionamento em rede; O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção pelo fabricante; Possuir manual em Português; Possuir cabo de alimentação; Possuir cabos para conexão RJ45; Possuir demais dispositivos e acessórios para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora; Compatibilidade: Ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 10; Capacidade: Possuir bandeja de alimentação principal e manual; Capacidade da bandeja principal de, no mínimo, 100 (cem) folhas; Capacidade da bandeja manual de, no mínimo, de 50 (cinquenta) folhas; Capacidade da bandeja de saída de papel de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas; Possuir ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 40.000 (quarenta mil) páginas; Versatilidade: Suportar os seguintes tipos de mídia para impressão: envelope, etiqueta e papel comum; Suportar os seguintes tamanhos de mídia para impressão: A4, Ofício e Carta; Suportar papel com gramatura de, pelo menos, 70 a 90 g/m²; Conectividade: Possuir interface mínima USB 2.0; Possuir interface de rede padrão Ethernet (RJ45) interna com suporte a taxas de transmissão de, no mínimo, 10/100 Base TX ou superior; Cartuchos de Toner: Deverá ser entregue para cada equipamento, cartuchos de toner e cilindros de imagens Original do fabricante do equipamento para impressão de, no mínimo, 2.000 páginas para CADA COR, sendo elas Preto, Amarelo, Azul e Vermelho, podendo ser considerado os suprimentos iniciais que acompanham a impressora de fábrica; Transformador: Deverá ser fornecido transformador de voltagem de potência suficiente para suprir o consumo máximo da impressora, para cada equipamento fornecido, com tensão de entrada de 230V; Para fins de garantia, o transformador é considerado parte integrante da impressora; GARANTIA: 03 anos on-site em Natal e Mourão; Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado (gabinete, cabos, placas e suprimentos), incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e demais correções necessárias. As unidades "fusoras", os "rolos de	HP	Samung	Unid.	45	2.415,00	108.675,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORA COLORIDA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas da Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "e", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não está obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e inalteráveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o Edital do Pregão supracitado e seus anexos, e as(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Compresic - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram os preços ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura terem havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2018

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

LUCIANO TERCILO BIZ

Microsens S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 26/2018-PGJ/RN

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa WORLD TELECOM LTDA e, no seu mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se íntegra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa ALAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA no Pregão Eletrônico nº 26/2018-PGJ/RN.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOSO

Pregoeiro da PGJ/RN

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA - ME, com sede na Rua Antônio Lourenço, 168, Ponta Negra, CEP: 59.090-577 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.852.157/0001-07.

OBJETO: Modificação da cláusula sétima (das condições de prestação dos serviços), com acréscimo do item 7.21, do contrato inicial firmado em 26/01/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem por base a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RESUMO DO TERMO DE ADEÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO APLICATIVO AGUA PARA O FUTURO.

PARTICIPANTES: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAPS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília-DF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MP/RN, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 204 de 23 de outubro de 2018, que tem por objetivo estabelecer cooperação técnica para intermediação do processo de adesão dos Ministérios Públicos brasileiros para disponibilização do aplicativo Água para o Futuro, que consiste em sistema idealizado com a finalidade de mapear e identificar irregularidades ambientais em nascentes de água.

VIGÊNCIA: O TERMO vigorará a partir da publicação, pelo CNMP, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica.

FUNDAMENTO LEGAL: O termo tem por base a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2017-PGJ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de adiantamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, nº 87, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 75.085/2018-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quarta (da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:
ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0006 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 162701 - Construção, Ampliação e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público Estadual; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários e REGIÃO: 0001 - Rio Grande do Norte.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 12 de dezembro de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

CONTRATO Nº 61/2018-PGJ, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECHIBZ FORENSE DIGITAL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: TECHIBZ FORENSE DIGITAL LTDA, com sede à Alameda Oscar Niemeyer, 288 - 10º Andar, SLs: 1005.1006, 1007 e 1008 - Vale do Sereno, Nova Lima/MG - CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.757.597/0002-18.

OBJETO: Aquisição de sistema para extração de dados de aparelhos móveis (telefones celulares, tablets, etc) para o Laboratório de Análise Forense Computacional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), atualização e renovação de licença de equipamento e renovação de garantia de equipamento para extração de dados.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 359.832,46 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Para o fornecimento dos produtos, o prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. Para a prestação dos serviços de garantia, o prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data do recebimento definitivo dos equipamentos, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.